



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Fina  
Em 14/05/90  
Presidente da Câmara  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

## PROJETO DE LEI Nº 34/90

Dá denominação de Vila Otaviano Teixeira Ervilha a logradouro público desta cidade.

**Art. 1º** - Passa a denominar-se VILA OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA, o Beco Sem Nome nº 14, no bairro Santa Bernardete, que tem seu início na Rua José Teixeira de Abreu, que não tem denominação oficial instituída em Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro e a afixação das mesmas no momento oportuno e ainda comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa" da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 de maio de 1990.

VEREADOR ADEMIR DE PAULA



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

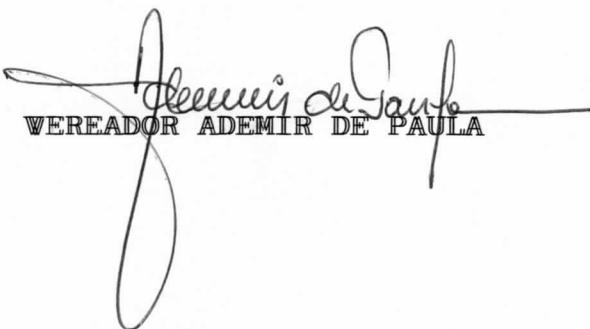
ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

O Senhor Otaviano Teixeira Ervilha, nasceu no dia 31.03.1905 e faleceu aos 14.08.1943, sendo filho do Sr. José Teixeira de Abreu e Maria Rosa Teixeira, casou-se com a Sra. Maria Brígido Teixeira tendo com a mesma numerosa prole.

Em sua vida curta, soube transmitir aos filhos exemplo de humildade, dignidade e trabalho, sendo uma pessoa de saudosa memória na região do Córrego das Posses onde sempre residiu e trabalhou como lavrador dedicado e atento às coisas do campo.

Seus 07 filhos, Maria Conceição Teixeira, José Teixeira Ervilha, Hilda Teixeira, Sebastião Teixeira, Firmino Teixeira Ervilha, Josias Teixeira Ervilha e Adauto Teixeira Ervilha, continuam residindo em Ubá, dedicando-se a atividades diversas.

  
VEREADOR ADEMIR DE PAULA



**Estado de Minas Gerais**  
**Prefeitura Municipal de Ubá**

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-  
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO  
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-  
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 14 DE maio DE 1990 E,  
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 14 DE maio DE 1990.

Sra. Alessandra